



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.104

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IX, XII e XXII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito incumbe a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e dos Órgãos da Administração Indireta; **considerando** o pedido de exoneração formulado por servidora pública municipal concursada, através de Requerimento protocolizado junto Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0139/GRH, em 05/03/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora pública municipal concursada, **Sr^a. Maria Ascensão Figueiredo Luz**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de “**Professor I**”, Símbolo **CE-X**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/03/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de março de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica